



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023

PROPOSTA N.º 151/2023/DCDJ/DIDES

Realizada em 06/12/2023

DELIBERAÇÃO N.º 1130/2023

ASSUNTO: **Taxas a cobrar pelo município pelo aluguer de espaços de exposição no âmbito da Feira Náutica de Setúbal 2024**

A Câmara Municipal em parceria com a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, irá organizar de 16 a 19 de maio, no Cais 3, a Feira Náutica de Setúbal 2024, através da qual se pretende promover a criação de um espaço de negócio e oferta de serviços, acessível e transversal a empresas locais e nacionais, nas áreas da Náutica de Recreio, Pesca Desportiva, Caça Submarina, Mergulho, Desportos de Ar Livre, Turismo Náutico e de Montanha.

Pretende-se que este seja um certame abrangente, onde as empresas relacionadas possam expor e oferecer os seus produtos e serviços, de forma suportada em espaços de exposição adequados e delimitados.

Considerando o disposto nas alíneas e) e ff) do ponto 1. do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro), que estabelecem as competências da Câmara Municipal de natureza material, nomeadamente:

e) Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORMS), O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e a Lei das Finanças Locais, já se encontra aprovado e em vigor, surge a necessidade de ser proposta a aprovação dos valores de taxas para o evento em causa, uma vez que estes não constarão da tabela que regulamenta os valores aplicados no Município para o ano de 2024.

Desta forma, os espaços para exposição serão pagos e dividir-se-ão em dois tipos: interiores e exteriores, para uma área mínima de exposição de 9 metros quadrados:

- a) Espaços interiores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 6€ (seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Espaços exteriores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 3€ (três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Neste sentido, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e) do ponto 1. do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro:

- a) A aprovação dos valores de taxas de aluguer de espaços interiores e exteriores para expositores na Feira Náutica de Setúbal 2024, conforme o exposto na presente proposta;

- b) A isenção de pagamento ou desconto do valor de taxa referente ao aluguer de um espaço de 25m², nas situações de colaboração direta com a organização, nomeadamente na realização de atividades desportivas, recreativas ou formativas integrados no programa da feira;
- c) Aplicação de desconto de 25% sobre o valor total para membros da Associação de Baía de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: Abstenções: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75.13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA